



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3185/2013

EMENTA: Concede Pensão a dependentes de funcionário desta
Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão do servidor JOSÉ
ARCELINO SOARES.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 16 de fevereiro de 1994, pensão a que faz jus **NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, viúva/companheira, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, do ex-servidor **JOSÉ ARCELINO SOARES**, falecido em 15 de fevereiro de 1994, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica retificado o decreto nº 2982/2012, que passou a ter a seguinte redação:

Cargo:**Oficial Administrativo C**
Cálculo do Provento Mensal.....**R\$2.221,42**
Proventos Líquidos Mensais**R\$2.221,42**
Total da Pensão Anual.....R\$26.657,04

Artigo 3º - A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 16/02/1994, revogando as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL
NOVOCHADLO, em 24 de Abril de 2013.

Vereador CLAUDIR DIAS


BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2380</u> Página <u>2-A</u>
Data	<u>/ / 20</u>
Visto	_____